

CAPÍTULO V

EFEITOS DO TRABALHO MIGRATÓRIO

1 — EFEITOS DEMOGRÁFICOS

Não deixa de surpreender o número de altos funcionários, de políticos e de estudiosos que, há pelo menos setenta anos e incessantemente, vêm apontando, como principais males da emigração para o país vizinho, quer o decréscimo populacional causado pela elevada mortalidade e pela diminuição do índice da natalidade, quer a degradação física causada pela propagação de moléstias contraídas durante a laboração mineira e a permanência nos campos de trabalho.

Logo em 1904 o eco destes clamores levou a W. N. L. A. a utilizar os serviços de um médico, o Dr. Turner, para que realizasse um inquérito sobre a tuberculose nos distritos de Lourenço Marques, Gaza e Inhambane. Esse médico concluiu que (83):

- a) A tuberculose não era epidémica nem o pequeno número de casos se verificava exclusivamente entre mineiros;
- b) Não havia provas de que a doença fosse trazida das minas para as povoações;
- c) A silicose era pouco frequente;
- d) A população diminuía não em virtude da mortalidade entre os adultos, mas porque havia decaído o índice de natalidade.

O Dr. Pinto Coelho, nomeado pelo Governo de Moçambique para se pronunciar sobre as conclusões do seu colega, considerou a última como de maior relevância, ainda que o Dr. Turner não dedicasse muito espaço ao assunto. Acrescentou saber particularmente que, na opinião do investigador, a redução do índice de natalidade era, em grande parte, devida à facilidade com que as mulheres indígenas recorriam a práticas abortivas — o que estava de harmonia com as informações que tinha conseguido recolher.

Vinte anos depois, Joaquim Nunes (64, p. 140) também considerou as práticas abortivas como uma das principais causas da diminuição da natalidade na circunscrição de Homoine. As mulheres casadas cujo adultério, durante a ausência dos maridos no Transval, dera origem a gravidez, recorreriam frequentemente a essas práticas, no intuito de evitar complicações domésticas, divórcios, restituições de lobolo, etc. Como resultado, muitas ficariam estéreis.

Quanto à mortalidade, foi, de início, extremamente elevada, sobretudo entre os «tropicais», menos adaptados às baixas temperaturas do Inverno⁽¹⁾. As doenças pulmonares (como a pneumonia, que contribuía com quase 50% para a mortalidade geral) afectavam de tal modo esses «tropicais» que o Governo da União decidiu mais tarde — como oportunamente desenvolvemos — proibir a sua entrada no país. O médico português que em 1904 foi encarregado pelo Governo de Moçambique de proceder a um inquérito sobre a mortalidade entre os indígenas trabalhando em doze minas concluiu que a permiagem de óbitos, durante sete meses, havia atingido um máximo de 135,2 e um mínimo de 31,1 (69, p. 220).

Os números que se seguem dão ideia da evolução da permiagem obituária sobre a média oficial dos indígenas trabalhando nas minas filiadas:

1904-1905 — Distrito de Quelimane	163,9	1911 — Geral	87,1
— Distrito de Moçambique	128,2	1912 — Geral	70,6
1908 — Distrito do Niassa	105,2	1913 — Geral	27,1
— Distritos de Quelimane e Tete	84,1	1935 — Geral	13,5
— Distrito de Moçambique	57,2	1938 — Geral	10,1
1910 — Geral	97,1	1949 — Geral	4,2

(¹) A importância inicial da adaptação climática ressalta, sobretudo, se estabelecermos quadros comparativos como o que se segue, relativo à permiagem de falecidos de Julho de 1914 a Junho de 1915:

Acresce que, no primeiro quarto do século, a situação demográfica no Sul de Moçambique foi agravada pela elevada mortalidade provocada nas zonas rurais por males como o alcoolismo, as pestes, as fomes e até a guerra. Há mesmo autores, como Saldanha, que procuram demonstrar ter a redução demográfica atingido proporções de hecatombe. Baseiam-se para isso em cálculos grosseiros realizados por viajantes como Diocleciano das Neves, que em meados do século XIX computou só a população de Gaza em 2 milhões e meio, ou mesmo por entidades oficiais antes da ocupação efectiva do interior, como o governador de Inhambane ao comunicar, em 1894, a um enviado especial da Câmara das Minas, que, dentro de um raio de 150 milhas a partir de Inhambane, existia 1 milhão de almas (82, 1894, p. 43).

hecatombe
do 1º quarto
do século

Ainda que não seja fácil apresentar números seguros devido às múltiplas alterações que, através dos anos, foi sofrendo a divisão administrativa, parece certo que o distrito de Inhambane foi especialmente afectado. Em 1913, regista-se aí uma grande estiagem; de 1916 a 1918, o recrutamento de carregadores para a guerra com os Alemães no Norte de Moçambique; em 1918 e 1919, a terrível gripe pneumónica; em 1920, uma epidemia de varíola; em 1922, outra grande estiagem. Circunscrições houve, como Homoine, onde a população, em dez anos, ficou reduzida a menos de metade (64, p. 99). Também em Inharrime há testemunhos de se ter registado uma grande redução demográfica: de 48 000 palhotas cobráveis em 1900-1909 (80, p. 129) passou-se para 19 225 em 1918 e para apenas 9000 em 1926 (69, p. 209). Os 100 000 habitantes de Zavala em 1912 ficaram reduzidos a 40 000 em 1927 (51, p. 33). Augusto Cabral, baseado nos recenseamentos administrativos, calculou em 1907 a população do distrito de Inhambane em 415 348 almas. Pois o recenseamento estatístico realizado vinte e três anos depois, em 1930, apenas encontrou ali 304 567 almas. Enfim, Toscano (80, p. 129), comparando a população em 1941 com o que havia sido em 1900-1909, afirma que «podemos calcular, sem receio de sermos desmentidos, que a população do Sul do Save está reduzida a menos de metade do que já foi».

Moçambique	26,3	Suazilândia	10,6
Rodésia do Sul	25,5	Natal	9,0
Niassalândia	20,9	Cabo	7,7
Transval	11,5		

Por si só a emigração não pode responsabilizar-se por esta redução demográfica. Também se deve pôr de parte a hipótese de a população ter partido, em massa, para os territórios vizinhos, como aconteceu no Norte de Moçambique⁽¹⁾. Diversos testemunhos dão grande importância ao alcoolismo como causa da diminuição populacional. Já em 1894 António Enes dizia que «explorar a bebedice do indígena era o principal objectivo da actividade agrícola, comercial e industrial da Província» (19, p. 39), acentuando mais adiante o papel saliente desempenhado pelo distrito de Inhambane nessa exploração. A proibição absoluta do fabrico de bebidas destiladas decretada pelo artigo 24.º do regulamento para a execução da Lei de 7 de Maio de 1902, que visava proteger a indústria vinícola metropolitana, veio ferir interesses vastíssimos⁽²⁾ e teve reduzida aplicação prática. Freire de Andrade, nos seus relatórios, dedicou ao assunto especial atenção (3, I, pp. 19 a 25). De modo geral, o problema levantou consideráveis debates, divergindo as opiniões em muito⁽³⁾.

Seja como for, parece não merecer dúvidas que a Convenção de 1928, ao estabelecer o descanso obrigatório de seis meses entre cada contrato nas minas, veio contribuir em grande parte para o incremento do índice de natalidade. De 1930 a 1960, isto é, entre o primeiro e o quarto censo estatístico, a população do Sul do Save aumentou de 831 925 para o dobro de almas. Ainda que se possa argumentar que o recenseamento de 1930 não é merecedor de confiança, esta tendência geral para o aumento é confirmada pelos recenseamentos administrativos.

(1) Freire de Andrade apresenta um bom resumo da situação nos prazos (3, I, pp. 181 e segs.). Só em 1906 fugiram da Zambézia 20 000 indígenas (3, I, p. 190) e no distrito de Tete as fugas chegaram, pela mesma altura, a atingir 80 000 anualmente (3, I, p. 217).

(2) Almeida Garrett (22, p. 137) calculou os lucros dos fabricantes de sope como sendo de 428 a 857 % do capital empatado.

(3) Como exemplo de falta de previsão administrativa, podemos apresentar a opinião do governador de Inhambane, transcrita por Freire de Andrade, quanto às vantagens da revogação da Lei de 1902: «Podendo o indígena beber a seu bel-prazer sura, sope e sumo de caju, não terá motivo para emigrar; pelo contrário, é de prever um aumento de população.»

Na base dos censos estatísticos regista-se um crescimento anual de 3%, superior, até, à média global do continente africano, que, entre 1951 e 1955, alcançou 2,2%⁽¹⁾.

A análise dos números leva-nos a concluir que, presentemente, há que temer não a despovoação, mas a superpopulação nas regiões da faixa costeira, já densamente povoada⁽²⁾. Nas condições de reduzida fertilidade da maior parte dessa faixa, com as técnicas primitivas empregadas e com o carácter aleatório das chuvas, as densidades algures consideradas como médias e mesmo baixas representam, na realidade, considerável pressão sobre os recursos da terra.

Ainda que, do ponto de vista demográfico, a população do Sul do Save pertença nitidamente ao tipo progressivo, com mais de 42% de menores⁽³⁾, há na sua composição aspectos de anormalidade que não podem deixar de chamar a atenção. Os de maior relevância são, decerto, os relativos ao elevado número de viúvas e ao número também elevado de homens solteiros, quando tomado em comparação com o número de mulheres

⁽¹⁾ A percentagem anual de crescimento populacional, de 1951 a 1955, foi, por continentes, assim distribuída: América do Sul e Central — 2,4 %; Oceânia — 2,3 %; África — 2,2 %; América do Norte — 2,1 %; Ásia — 1,7 %; U. R. S. S. — 1,7 %; Europa — 0,7 %.

No caso de o leitor estar interessado em conhecer a nossa opinião pessoal sobre o assunto, diremos que estamos de acordo com os cientistas sociais que, alarmados com as consequências presentes e futuras da proliferação indiscriminada da Humanidade, vêm recomendando com insistência que se entre no caminho da adopção generalizada de práticas de *contrôle* da natalidade. A trágica situação dos países subdesenvolvidos, sobrepovoados e de excessivo crescimento demográfico é assaz conhecida. Longe de poderem reservar, para efeitos de desenvolvimento económico, uma parte relevante do seu rendimento nacional, vêem-se constrangidos a despender tudo quanto podem na satisfação das necessidades mínimas dos novos milhões que vão brotando. As esperanças de progresso económico são sistematicamente anuladas pela explosão demográfica, ficando as massas condenadas a uma pobreza perene e cada vez mais profunda.

⁽²⁾ Chega a encontrar-se nessas pobres zonas rurais a densidade de 195 habitantes por quilómetro quadrado.

⁽³⁾ É curioso notar que no distrito de Moçambique essa percentagem é ligeiramente inferior — 39 %. Esse distrito, habitado sobretudo por macuas matrilineares, tem aproximadamente o mesmo número de habitantes de todo o Sul do Save e o trabalho migratório é em muito menor escala. A mortalidade não deve ser superior à dos distritos de Lourenço Marques, Inhambane e Gaza.

solteiras. Vejamos os seguintes elementos extraídos do recenseamento administrativo de 1958:

ADULTOS

Varões :

Solteiros	130 235	
Casados	252 980	
Viúvos	13 014	
Divorciados	9 396	405 625

Fêmeas :

Solteiras	48 861	
Casadas	306 638	
Viúvas	95 445	
Divorciadas	10 535	461 479

MENORES

<i>Varões</i>	329 123	
<i>Fêmeas</i>	322 604	651 727
		<u>1 518 831</u>

Há, assim, mais 82 431 viúvas que viúvos, o que, sem dúvida, se deve atribuir aos desgastes por doença e acidente entre os trabalhadores migratórios. Como concluímos em *Homoíne* (64, pp. 138 a 140), há que admitir que muitas dessas viúvas, de harmonia com o sistema do levirato, se encontrem convivendo com parentes agnáticos dos falecidos ou pelo menos à sua responsabilidade.

A existência de 53 658 mulheres em lares polígamos deve, em grande parte, responsabilizar-se pelo facto de nada menos de 81 374 homens solteiros não disporem de mulheres solteiras com quem possam contrair matrimónio. Merece atenção este elevado número, ainda que se tome em consideração que, em geral, os recenseadores administrativos, na sua ânsia de colectar impostos, incluem na categoria de adultos varões que são, na realidade, de menor idade. Ainda que se não possam citar números exactos, por não haver estatísticas sobre o estado civil dos emigrantes, é fora de dúvida que estes solteiros constituem uma alta percentagem entre os trabalhadores migratórios.

2 — EFEITOS NO AGREGADO TRIBAL

No que respeita à organização política, os indígenas do Sul de Moçambique pertenciam àquelas sociedades africanas que dispunham, tradicionalmente, de uma autoridade centralizada, de

estrutura administrativa e de instituições judiciais. O chefe era o símbolo da unidade da tribo, o responsável pela manutenção da lei e da ordem, o representante dos valores fundamentais que asseguravam ao grupo a fertilidade, a prosperidade, a paz e a justiça. Dispunha de bem definidos privilégios económicos, que lhe serviam para actuar como banqueiro, com o encargo de socorrer os necessitados e, em épocas de penúria, os súbditos em geral. Demonstrava-se merecedor da posição desde que conseguisse reter a estima e lealdade do seu povo. Como a liberdade de mudança de residência era completa, os méritos de cada chefe julgavam-se, em grande parte, pelo número dos que se declaravam seus súbditos.

No entanto, o chefe não podia considerar-se como um autocrata de poderes absolutos. Antes devia cingir-se às normas do direito consuetudinário e empregar os seus privilégios e riquezas com discrição, tendo sempre em mente o bem da comunidade.

Esta autoridade política, militar, judicial e religiosa, que representava externamente o grupo, dispunha de órgãos administrativos e de agentes de execução (conselheiros, secretários, auxiliares) e era escolhida, segundo as normas do direito sucessório, entre uma aristocracia que descendia directamente do genearca fundador do grupo. A tribo ocupava um território distinto e ancestral, separado das comunidades vizinhas por fronteiras bem definidas, território a que os membros da comunidade se sentiam presos por laços religiosos, afectivos e económicos, o que os levava a reagir colectivamente em relação à ocupação de estranhos. A economia do grupo era baseada na exploração do bem comunal, isto é, da terra e suas riquezas, em relação à qual o chefe actuava não como pleno proprietário mas como simples «controlador», regulando os direitos, resolvendo os conflitos e distribuindo as áreas a agricultar por cada membro.

Quais os efeitos que, no Sul de Moçambique, o trabalho migratório exerceu sobre a organização tribal?

Parece-nos poder afirmar-se que as modificações introduzidas pela economia monetária afectaram as relações políticas tradicionais, em grau menor do que comumente se julga. Essas relações continuaram ligadas a certos deveres e sobretudo a certos direitos, dos quais os mais importantes são os fundiários. Os chefes conservaram autoridade suficiente para que a coesão da tribo não fosse seriamente prejudicada. Também mantiveram

alguns dos seus privilégios económicos, apesar das proibições impostas pelas autoridades europeias, ainda que tais privilégios tenham perdido o seu carácter tributário para revestirem o de meras oferendas. Entre eles o mais importante é, sem dúvida, a libra entregue pelos emigrantes após o seu regresso à terra. A prática encontra-se de tal modo enraizada e envolve tamanhos interesses que, mau grado repetidas exortações e penalidades, não tem sido possível às autoridades administrativas extinguí-la.

Tivemos oportunidade de obter, em Homóine, confirmação destes factos, que, de resto, são do conhecimento geral. Durante uma banja de autoridades gentílicas, especialmente convocada em consequência de uma queixa contra um chefe de grupo de povoações, foram esses prémios monetários unânimemente classificados como oferendas, oferendas pelas quais os trabalhadores regressados do Transval mostram a sua gratidão aos chefes por estes lhes «haverem tomado conta das famílias». Na realidade, os chefes não se limitam a chamar os súbditos ao cumprimento dos seus deveres; são, pelo contrário, obrigados a prestar-lhes serviços. Até mesmo do facto de a queixa ter partido de dois africanos educados na missão católica local se pode inferir que maior dano vem para as lealdades tribais do aparecimento de uma classe de «letrados», indiferentes à terra e às tradições e sem respeito pelos chefes, do que propriamente do trabalho migratório.

Entre os Chopes, as canções que acompanham os seus típicos bailados abundam em motivos relacionados com o respeito e obediência devidos aos chefes gentílicos. Hugh Tracey considerou digno de nota o costume dos que se encontram prestes a partir irem apresentar despedidas aos chefes, não para lhes solicitar licença para se ausentarem, mas para lhes pedir a bênção.

O reconhecimento da posição dos chefes e do seu poder para controlar a distribuição da terra dentro de cada tribo deu como resultado que a economia monetária e o trabalho migratório, em vez de provocarem o colapso das comunidades indígenas, antes concorreram para o seu reforço. Continua a verificar-se um acentuado apego do comum dos nativos à sua tribo, não de origem meramente sentimental, mas antes filiado num interesse económico e social muito real: o direito à terra, inalienável pelo *status* de que gozam como membros do agregado tribal. Os laços tribais, ligados como estão a esse direito,

relacionam-se estreitamente, por conseguinte, com a subsistência do indivíduo e de sua família.

Outro ponto positivo a acentuar é o incremento do interesse pelos investimentos materiais e imóveis, como edifícios de alvenaria e árvores, oferecendo oportunidade para melhoria de condição e constituindo o primeiro passo para uma propriedade de carácter mais individualizado dentro do território tribal.

A economia de subsistência, baseada no uso comunal da terra, continua indispensável à sobrevivência geral. Decerto que é dado valor aos artigos e ao dinheiro de contado obtidos através do trabalho assalariado, mas, a par disso, é geralmente reconhecido que, nas condições prevalentes, o emprego nos centros urbanos e industriais não oferece quer as garantias, quer a segurança final, que todos procuram. Essa segurança final só no sistema tribal a podem encontrar. Por consequência, as lealdades tribais continuam a funcionar dentro do novo sistema económico porque estão estreitamente relacionadas com os direitos à terra, e estes são afinal considerados mais importantes que o precário emprego oferecido a troco de salários, cujos benefícios são oferecidos apenas enquanto o trabalhador mostrar suficiente força e saúde. Só mudanças radicais, quer na situação económica e social do africano empregado no sector urbano e industrial da economia, quer no sistema tradicional de utilização da terra, são capazes de vencer o apego que ainda continua a verificar-se em relação às tribos tradicionais.

A par disso há, naturalmente, razões de ordem psicológica que levam o trabalhador emigrante a regressar à sua tribo e família e a não perder o contacto com o conjunto social em que se encontra incorporado. O Africano, nessa rede de relações mútuas, nessa comunidade bem integrada e ordenada que é a tribo, desenvolve uma sociabilidade que o inclina a apegar-se a indivíduos cujas idiossincrasias lhe são conhecidas desde a infância e a quem se sente unido por laços de camaradagem. Adquire, desse modo, um sentimento de segurança psicológica e de confiança que não troca facilmente pela atmosfera de impersonalidade e de instabilidade que encontra nos centros urbanos e industriais.

Só à luz destes factos, e nomeadamente do valor concedido à posse da terra, se pode compreender por que razão a esmagadora maioria dos emigrantes puderam resistir às incitações

constantes e às vantagens oferecidas, pelo menos de 1902 a 1928, pelas autoridades do país vizinho, àqueles que nele desejassem fixar-se definitivamente com suas famílias. Na realidade, ainda que se mantenha o hábito de mudar de residência sempre que a actuação das autoridades não seja considerada satisfatória, foi com relativa raridade que esses emigrantes decidiram trocar o território de Moçambique pelo da África do Sul como lugar de domicílio permanente.

Também digno de nota é o facto de os próprios chefes gentílicos terem, quase sem excepção, experiência como trabalhadores migrantes, tornando-se, apesar disso, após a sua investidura, em sinceros sustentáculos da tradição.

Em face do que concretamente estudámos em Homoine e do que conhecemos do restante Sul do Save, afigura-se-nos que o problema da desintegração tribal, ou antes da destribilização, como vulgarmente se designa, tem sido algo exagerado. As tribos tradicionais, se bem que gozando de um grau elevado de auto-suficiência económica, jamais viveram isoladas do mundo que as cercava. Também não se negará que os factores de desintegração foram outrora mais potentes e numerosos do que hoje em dia: guerras intertribais, fomes e pestes endémicas, acusações de feitiçaria, ordálios mortíferos, práticas escravagistas, etc., etc.

O caso dos nativos do Sul de Moçambique não é, de resto, único. Já outros estudiosos notaram que, em África, as sociedades de tipo patriarcal não só conservaram a sua coesão como tiraram proveito do trabalho migratório. Entre outros, Read, Richards e Watson, após sistemáticos e objectivos estudos de campo, concluíram que, mercê da maior estabilidade da sua vida tribal e familiar, as sociedades de tipo patrilinear encontram-se mais aptas a suportar as consequências da ausência de grande parte dos seus varões válidos.

3 — EFEITOS NA VIDA FAMILIAR

Já vimos que muitos dos emigrantes são celibatários. Dos 405 625 varões adultos existentes ao sul do rio Save, segundo o recenseamento administrativo de 1958, nada menos do que 130 235 são solteiros, 13 014 viúvos e 9396 divorciados.

Já vimos também que a produção de alimentos se afigura escassamente afectada pela ausência dos homens.

Devido às peculiaridades das respectivas organizações familiares, tão pormenorizadamente descritas por Junod e Dora Earthy, as mulheres e as crianças tongas e chopes têm ao seu alcance um número suficiente de parentes de confiança que lhes prestam assistência. Se ponderarmos a questão em termos de cultura nativa e não em termos de cultura ocidental, notaremos como, na realidade, essas mulheres e crianças vivem dentro de uma rede de auxílios mútuos impostos pelas obrigações familiares tradicionais, podendo contar, por conseguinte, com a assistência de considerável número de parentes. Tenhamos presente que bastantes varões adultos se encontram nas suas povoações, em qualquer época. Também no plano moral e emocional a mulher africana afigura-se bem menos dependente do marido que a europeia ou americana. À própria interrupção das relações sexuais não deve dar-se exagerada importância, porquanto, pelos costumes tradicionais, quer o marido, quer a mulher, eram obrigados a longos períodos de abstinência.

Nesta conformidade, não é de surpreender que, nas comunidades tribais bem integradas, tanto as mulheres como as crianças raramente revelem sinais de privações, desajustamentos ou desconfortos graves. Contrariamente ao que alguns pensam, as famílias não mergulham em desespero de cada vez que os seus membros decidem partir para os centros de trabalho; por paradoxal que pareça, são as primeiras a exercer considerável pressão para que o façam. Na realidade, a família comum não considera como coisa grave a ausência temporária do respectivo chefe, quanto mais não seja porque tem em mente que vai trazer não só dinheiro de contado, como roupas e outros artigos considerados valiosos, que satisfarão as necessidades de todos durante vários meses. Se a maioria dos homens fosse incapaz de economizar e de trazer para as respectivas famílias riquezas consideradas apreciáveis pelos padrões indígenas, a corrente migratória jamais teria atingido proporções tão vastas e envolvido tão extensas camadas da população. Por outro lado, os modernos meios de comunicação permitiram ao emigrante um grau muito mais frequente e estreito de contacto com o meio familiar e tribal: troca correspondência, remete dinheiro, envia mensagens

e oferendas por parentes e amigos, recebe visitas que lhe dão notícias de casa, etc. ⁽¹⁾.

Dos inquéritos que realizámos em Homoine concluímos que a emigração tem efeitos deletérios no matrimónio e na vida familiar, nas seguintes condições:

- a) Quando a proporção de varões presentes em cada povoação familiar é inferior a um por cada três mulheres adultas;
- b) Quando o chefe da família se encontra ausente por mais de dois anos;
- c) Quando falece o chefe da família e a viúva e seus filhos menores de nenhum parente dispõem (da sua família ou da família do defunto) que lhes preste assistência.

Na verdade, há que admitir que a observância ainda comum do levirato e da poliginia tem contribuído bastante para minorar a sorte das viúvas e seus filhos menores. Porque, de acordo com o direito consuetudinário, a viúva é herdada por um irmão mais novo, por um sobrinho ou por qualquer outro parente patrilinear do falecido. A povoação não é desfeita, ficando a viúva a residir nela, a não ser que aquele, antes de expirar, tenha disposto o contrário. Este costume revela como o casamento oneroso une os dois grupos de parentes numa relação que se prolonga para além da vida dos indivíduos originalmente unidos pelo matrimónio, relação que, no caso de falecimento do marido, constitui para a viúva um sistema de segurança social.

Dos nossos inquéritos concluímos outrossim que muitas mulheres, apesar de terem sido herdadas por parentes patrilineares dos falecidos, haviam sido declaradas como viúvas no recenseamento administrativo, decerto por temor à reprovação com que as administrações e as missões consideram o costume. Referindo-se ao levirato, Joaquim Nunes fez algumas judiciosas e ainda oportunas observações que não resistimos a transcrever:

«... a própria mulher indígena se sentiria desvalorizada e desconsiderada perante os da sua tribo, se o herdeiro

(1) Não vá sem dizer-se que estes contactos podiam ser facilitados e acelerados pela ampliação da rede e do pessoal das estações telégrafo-postais e pela reorganização da divisão administrativa.

legítimo e forçado do seu marido a repudiasse. E os casos de repúdios de mulheres viúvas, que aparecem de vez em quando nos milandos, só têm duas justificações, que são o ser a mulher já inválida para o trabalho e para a procriação, ou ser acoimada de feiticeira, causadora da morte do marido. A mulher indígena a quem se não reconhecesse o direito de ser herdada pelo irmão do marido, a meu ver, ou voltava à subordinação paternal, e este se exerceria em a tornar a casar mediante novo lobolo sem mais consideração alguma, ou se envaideceria tanto com tanta liberdade que degeneraria na prática dos maiores vícios. Alcançando ela o direito de ser inteiramente livre, sem subordinação à família dos seus próprios pais, nem à dos pais do seu marido, e dadas as facilidades para a escolha do seu futuro marido, ela não se casaria senão a curto prazo, que é como quem diz: amancebar-se-ia com o primeiro de quem gostasse, e como este não considerava legítima a união, visto que não havia uma família que tivesse recebido a garantia da fidelidade da mulher, que é o lobolo, também, por sua vez, não hesitaria ante o primeiro pretexto, por mais fútil que fosse, para se ver livre da mulher. Isto viria a estabelecer a desorganização da família e os divórcios seriam aos milhares...»

Por estas razões e pelo elevado número de viúvas existentes no Sul do Save (nada menos que 95 445, segundo o recenseamento administrativo de 1958), o levirato surge, a nossos olhos, como uma instituição tradicional que desempenha uma função inegavelmente estabilizadora.

Como se sabe, as sociedades africanas tradicionais, devido, talvez, à hostilidade do ambiente físico e à insegurança do ambiente humano, encontravam-se mais interessadas na propagação acelerada dos indivíduos que as compunham do que na própria produção de meios de subsistência.

Do mesmo modo que entre os restantes bantos da África austral, também no Sul de Moçambique eram tradicionalmente considerados como de importância primordial os aspectos sociais, legais e económicos do matrimónio. Acima das predilecções pessoais do par estava a aptidão da mulher para gerar e criar filhos, a sua capacidade como trabalhadora agrícola e como cozinheira, a sua submissão ao marido e respectiva família.

O casamento era considerado, sobretudo, como uma troca de serviços entre duas famílias pertencentes a diversos clãs. Uma delas cedia à outra a capacidade procriadora de um dos seus membros femininos e, para ser compensada pela perda sofrida, recebia bens de determinado valor. Por conseguinte, o lobolo era, principalmente, uma compensação nupcial — não um «dote» ou um «preço de compra». As negociações eram levadas a efeito entre as famílias interessadas e o consentimento dos noivos era pressuposto. Nesta conformidade, as funções do lobolo podiam resumir-se assim:

- a) Compensação (em sentido lato) destinada à aquisição de outra unidade reprodutora para o grupo enfraquecido;
- b) Transferência da capacidade reprodutora da mulher para o grupo familiar do marido;
- c) Atribuição, ao marido e respectiva família, de responsabilidade pela manutenção e bem-estar da mulher transferida;
- d) Legalização e estabilidade do casamento;
- e) Legitimação dos filhos gerados pela mulher lobolada.

A pressão económica, administrativa e missionária introduziu importantes modificações nestas concepções tradicionais, ainda que a procriação continue a ser considerada como a principal finalidade do matrimónio, como é fácil inferir de quaisquer estatísticas relativas às causas dos divórcios. A autoridade e a opinião da família passaram a ser menos respeitadas, começando a manifestar-se a espontaneidade na selecção sexual. Tal evolução foi naturalmente acelerada pelo facto de o jovem ter deixado de depender do auxílio da família para conseguir a importância necessária ao lobolo.

Por outro lado, ao reforço do clã e do grupo familiar — que tamanha importância tinha em épocas de insegurança — não é presentemente dada qualquer relevância. O lobolo deixou de ser considerado como meio de aquisição de outra mulher para o grupo, passou a ser pago totalmente em dinheiro e a ser despendido do mesmo modo que aquele que se obtém por outros processos.

Na verdade, há que admitir que o contacto com a civilização ocidental inevitavelmente degradou as relações entre os

indivíduos e os grupos nestas sociedades mal preparadas para receber a economia monetária. A antiga repartição reflectida de mulheres e de alianças entre as famílias foi, não raro, substituída por competições onde apenas o dinheiro entra em jogo.

É digno de nota, no entanto, que, embora se não possa negar certa utilização especulativa da compensação nupcial, não se depara entre Tongas e Chopes com esse espírito de desregrada cupidez que, na África ocidental, leva as famílias das noivas a exigirem compensações exorbitantes e cada vez mais elevadas. Não se pode mesmo dizer que o lobolo seja de valor superior ao que era há setenta ou cinquenta anos. Na verdade, segundo informa Junod, no princípio do século o montante médio do lobolo era de 18 libras nos arredores de Lourenço Marques. Em Gaza, ao tempo da prisão do Gungunhana, era de 12 a 20 libras ou de 6 a 12 cabeças de gado bovino (15, p. 39). Mais ao norte era, em 1890, de 100 enxadas ou 20 libras, além de um a cinco panos e de uma espingarda para os sogros (76, p. 418). Se atendermos às desvalorizações monetárias e às elevações de salários, pode até concluir-se que o montante do lobolo sofreu baixa. Isto é tanto mais notável quanto é certo que o número de solteiras (48 861) é bastante menor do que o de solteiros (130 235).

Outra das grandes acusações que se têm levantado contra a emigração é a de ter contribuído para a desagregação das unidades familiares. A ausência prolongada dos maridos teria como inelutável consequência o adultério de muitas mulheres e este, por seu lado, estaria na origem de muitos divórcios.

Na verdade, entre todos os grupos étnicos que povoavam o Sul de África, apenas os Tongas e os Angunes consideravam o adultério da mulher como causa de divórcio. A reacção era mais colectiva que individual, já que o adultério se não limitava a comprometer a existência normal do agrupamento familiar, nem era considerado como mera questão de moralidade e de puritanismo. Despedaçava o próprio tecido social, punha inclusivamente em causa as próprias bases da cultura. Classificava-se como um roubo e julgava-se até capaz de provocar a morte, por causas mágicas.

Dai terem as práticas abortivas, ao que parece, atingido tamanha amplitude na fase inicial da emigração organizada. Já

em 1906 o Dr. Pinto Coelho (3, 1, p. 67), nos comentários que fez ao inquérito do Dr. Turner (83), dizia:

«Sei particularmente que ele considera como uma das principais razões do diminuto número de nascimentos a facilidade com que as mulheres indígenas usam de substâncias abortivas; as informações que tenho condizem com esta sua ideia, isto é, fazem-me acreditar na grande importância deste factor.»

Também em 1924, Joaquim Nunes, num estudo realizado em Homoine (64, p. 140), indicou as práticas abortivas como uma das principais causas da diminuição da natalidade. As mulheres casadas cujo adultério durante a ausência dos maridos havia provocado gravidez recorreriam frequentemente a essas práticas para evitar complicações, divórcios, restituição de lobolos, perda de filhos, etc. Como resultado, muitas delas ficariam estéreis. Em 1930, na regedoria Mocumba, da circunscrição de Homoine, nada menos que 18,4% das mulheres adultas eram estéreis.

Contudo, pouco a pouco foi-se registando uma adaptação cultural às novas condições. O adultério das mulheres deixou de ter as terríveis consequências de outrora, mesmo quando conduzindo à gravidez. Os maridos passaram a exigir indenizações, cujo montante é normalmente fixado pelas autoridades gentílicas, levando entre outras coisas em consideração se o marido, durante a sua ausência, descurou ou não da mulher. Tal transformação do comportamento masculino inclina as adúlteras a abortarem menos frequentemente e daí um número sensivelmente mais reduzido de mulheres estéreis.

É que, mercê do lobolo, as mulheres representavam um investimento, havendo por conseguinte todo o interesse em manter os laços matrimoniais sólidos. Acresce que, pelo costume do levirato, os próprios irmãos do marido estavam interessados no casamento. À luz do que concretamente apurámos em Homoine, é de admitir que, no restante Sul do Save, a causa principal dos divórcios seja não o adultério, mas a esterilidade da mulher. O grupo de parentes agnáticos soube adaptar o seu código de valores às condições nascidas da ausência maciça dos varões, no sentido de se manter a estabilidade do casamento consuetudinário.